



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº 24/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 207.820,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos e vinte reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade – 02 – DIVISÃO DE OBRAS
Função – 15 – Urbanismo
Programa - 113 – Programa de Gestão Urbana
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto – 1.140 – Pavimentação – Contrato de repasse -
0243332-36/2007 – MCIDADES/CAIXA

Recursos – 3.1.805 – Convênio Ministério das Cidades –
Pavimentação.

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 198.000,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.820,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 207.820,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 207.820,00 (Duzentos e sete mil e oitocentos e vinte reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.805 – Convênio Ministério das Cidades –
Pavimentação.....R\$ 198.000,00

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função – 04 – Administração

Programa - 103 – Programa de Planejamento e Gestão Urbana

Subfunção – 122 – Administração Geral

21/06/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

Atividade – 2.106 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres
Elementos – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -
Ativo Civil.....R\$ 9.820,00

TOTAL GERAL.....R\$ 207.820,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de Junho de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal